

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em observâncias aos dispositivos legais e, especialmente, à Resolução 005/2023, que instituí o Regulamento de Contratações da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, cujo regulamento que tem por premissa as normas de direito privado, sem prejuízo do respeito aos princípios atinentes à utilização de recursos públicos, notadamente os da impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e eficiência, firmam o presente instrumento nas condições e cláusulas abaixo discriminadas.

### 1. DAS PARTES

**1.1. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI**, inscrita no CNPJ nº 83.784.090/0001-86, estabelecida na Rua Arthur Gumz, nº 88, bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-340, telefone (47) 3370-7933.

**1.2. CONTRATADO (A): TISSI COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.970.347/0001-20, estabelecida na Rua Estrada Paulo Voltolini, nº 175, bairro Nereu Ramos, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89265-830, telefone (47) 3276-0181.

Considerando que as partes acima qualificadas como CONTRATANTE e CONTRATADO(A) firmaram o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 002/2020”, doravante denominado como CONTRATO ADITADO, tendo por objeto a prestação de serviço de consultoria em Engenharia Elétrica, que abrange as seguintes atividades: Elaboração de projeto elétrico com aprovação na concessionária; Elaboração de projeto luminotécnico; Elaboração de projeto de lógica, voz, dados (cabearamento estruturado/telecom); Elaboração de projeto elétrico de prevenção de combate ao incêndio e pânico; Elaboração de Projeto de Cargas de Ar condicionado; Elaboração de Projeto de som, cftv, antena e alarme; Elaboração de projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Elaboração de projeto de grupo gerador; Compatibilização de projetos; Elaboração da planilha de quantitativos e orçamento detalhado; Elaboração do memorial descritivo de acabamentos e sistemas prediais; Elaboração de projeto

elétrico referentes a ampliação, adequação e deslocamento de rede de distribuição urbana; Elaboração de projeto de padrão de entrada de energia tanto em Baixa Tensão quanto em Média Tensão; Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto de cada serviço elaborado sob responsabilidade da empresa contratada; Engenheiro eletricista com experiência em projetos públicos;

Considerando a variação positiva de 4,82% da inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do IPCA, conforme divulgado pelo IBGE;

As partes acima qualificadas firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO, pactuando entre si as seguintes cláusulas e condições:

## **2. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO ADITADO**

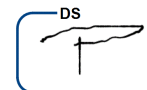
**2.1.** Fica acordado entre as partes, e com fundamento na cláusula 7.2 do CONTRATO que, a prestação de serviços fica prorrogada para mais vinte meses tendo início na data de 04 de dezembro de 2023, com prazo final de 04 de agosto de 2025.

**2.2.** Pela execução integral, tempestiva e a contento do objeto do presente aditivo e do CONTRATO ADITADO, e pelo cumprimento integral das obrigações deles decorrentes, a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor total de R\$ 73,37/hora, não podendo ultrapassar 150h mensais, sendo o valor máximo de até R\$ 11.005,50 (onze mil e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, mediante medição de serviços, conforme demanda de trabalho, devidos até o dia 15 de cada mês, pelo período estabelecido no item 2.1.

## **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1.** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO ADITADO, que não tenham sido expressamente modificadas no âmbito do presente TERMO.

**3.2.** Todas as certidões apresentadas no momento da contratação originária (certidões negativas federais, estaduais, municipais, situação cadastral e junta comercial) deverão ser renovadas e são parte integrante do presente aditamento, devendo o(a) CONTRATADO(A) apresentá-las no momento da assinatura deste instrumento.



**3.3.** As partes RATIFICAM o Foro da cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir conflitos ou dúvidas oriundas do presente TERMO ADITIVO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.


Jaraguá do Sul, 04 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIANA PEREIRA HORONGOSO DEMARCHI  
Data: 04/12/2023 16:26:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU – AMVALI

CNPJ nº 83.784.090/0001-86

**CONTRATANTE**

DocuSigned by:  
  
9F18F2956C374E4...

TISSI COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS

CNPJ nº. 01.970.347/0001-20

**CONTRATADO(A)**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCIANE VENERA ZOZ  
Data: 04/12/2023 16:11:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TESTEMUNHA 1**

NOME:

CPF:

**TESTEMUNHA 2**

NOME:

CPF: